



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº2.317, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DEFENSORA DA BACIA PARANAPANEMA (AADEP)**, que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificada, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2022**, para a instituição, num total de até **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, assim distribuídas:

#### SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Associação Ambientalista Defensora Da Bacia Paranapanema (AADEP)	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>	<b>R\$ 19.200,00</b>

Artigo 2º- A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de dotação do orçamento em vigor e suplementadas caso necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Bernardino de Campos, 14 de março de 2022.

  
WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa